



ATA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
29/08/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, segunda-feira, com início às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 166ª (centésima sexagésima sexta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2013/2016. Verificado o atendimento do quorum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Vereador Luis Carlos da Silva declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Francisco Botrel Azarias que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Luis Carlos da Silva, compareceram a presente sessão os seguintes Vereadores: o Vice-Presidente, Vereador Geraldo Messias Cabral, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira e os demais Vereadores: Antônio Carlos de Lima, Diego Ferreira Andrade, Edson Vitor Nascimento - "Piu", Francisco Botrel Azarias - "Chico Botrel", Francisco Fabiano Diniz Júnior - "Professor Popô", Francisco de Paula Vitor Cougo - "Chico do Bairro Santana", Itamar Antonio Diniz, Joy Alberto de Souza Botrel, José Henrique Portugal, Paulo Vitor da Silva, Sérgio Eugênio Silva e Vitor Bárbara - "Balão"; a Vereadora Alessandra Vitar Sudério Penha ausentou-se por motivo de licença maternidade. Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão dos senhores vereadores a ata da 165ª (centésima sexagésima quinta) sessão ordinária, realizada em 22/08/2016, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de 22/08/2016 a 29/08/2016, o que foi prontamente atendido pela Secretária, que informou também as proposições protocoladas, sendo: **Projeto de Lei nº 092, de 22 de agosto de 2016**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito suplementar ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV"; **Projeto de Lei nº 093, de 29 de agosto de 2016**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei



ATA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
29/08/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial"; **Projeto de Lei nº 094, de 29 de agosto de 2016**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar". Encerrada a leitura dos expedientes expedidos e recebidos pela Câmara, o Presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 (cinco) minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores José Henrique Portugal, Francisco Botrel Azarias, Sérgio Eugênio Silva e Valéria Evangelista Oliveira, cujos assuntos abordados podem ser verificados na respectiva mídia audiovisual; o Vereador Sérgio Eugênio Silva solicitou a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei nº 092/2016, 093/2016 e nº 094/2016, e as inclusões foram aprovadas pela maioria dos Vereadores presentes, sendo contrário às inserções o Vereador Antônio Carlos de Lima. De início, o Presidente sugeriu a suspensão da sessão por cinco minutos, tendo sido acordado entre os Vereadores que apenas fosse lida a ementa e a justificativa de cada projeto, o que foi feito pelo Presidente. Encerrado o Pequeno Expediente, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, determinando à Secretária da Mesa Diretora que fizesse sua leitura, nos termos dispostos na pauta: **1º ITEM - Projeto de Lei nº 085, de 08 de agosto de 2016. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando a abertura de crédito suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito suplementar no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - SAAE, autarquia municipal, para custear despesas de outros serviços de terceiros pessoa física, especificamente com aluguel da sala de atendimento ao público e despesas com indenizações e restituições. A abertura de crédito suplementar que se pretende abrir, no valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais), será mediante a anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. A proposta legislativa encontra-se devidamente instruída do relatório de impacto orçamentário e financeiro, elaborado pela Coordenadora da Seção de Contabilidade do SAAE, em atendimento à legislação financeira. **Protocolo:** 09/08/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 085, de 08 de agosto de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes.** **2º ITEM - Projeto de Lei nº 088, de 15 de agosto de 2016. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Dispõe sobre a Concessão



ATA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
29/08/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

de Direito Real de Uso de Bem Público mediante Procedimento Licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 08 (oito) anos ininterruptos, o uso de imóvel do patrimônio municipal, consistente de um lote de terreno nº 19, da quadra "B", com área de 255,68m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito centímetros de metros quadrados), confrontando pela frente em 13,60m para a Rua José Reis Prata, do lado direito em 18,80m como o lote nº 18, do lado esquerdo em 18,80m com o lote nº 209 e, aos fundos, em 3,60m com o lote nº 5, 9,50m com o lote de nº 06 e em 0,50m com o lote de nº 07, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 30.000, do Livro nº 02, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais. Para a concessão de uso do precitado imóvel, a Administração Pública adjudicará a melhor proposta através de Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência, seguindo, pois, o disposto no art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações. **Protocolo:** 16/08/2016. Aberto para discussão, o **Projeto de Lei nº 088, de 15 de agosto de 2016 foi retirado da Ordem do Dia com vistas por sete dias ao Vereador Sérgio Eugênio Silva.** Encerradas as votações dos itens constantes da ordem do dia, o Presidente passou para a deliberação dos Projetos de Lei inseridos da Ordem do Dia, sendo: **Projeto de Lei nº 092, de 22 de agosto de 2016. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito suplementar ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - IPREV, no valor de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando o pagamento de restituição de contribuição previdenciária requeridas administrativamente por servidores municipais junto à autarquia municipal. A abertura de crédito suplementar será mediante anulação de dotações do orçamento do IPREV, sem que haja prejuízo da execução orçamentária do Instituto, com fulcro no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. A presente proposta legislativa encontra-se desprovida de impacto financeiro-orçamentário, tendo em vista não tratar-se de despesa contínua, conforme informação dada pela Diretora do IPREV, através do Ofício 507/2016, anexo ao projeto de lei. **Protocolo:** 22/08/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 092, de 22 de agosto de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes.** **Projeto de Lei nº 093, de 29 de agosto de 2016. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que 'Estima a



ATA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
29/08/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências, visando à abertura de crédito adicional suplementar".

Súmula: A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 111.480,16 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), sendo que R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destes valores, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, visando o pagamento de auxílio alimentação aos servidores recém-empossado, lotados na referida unidade orçamentária, referente aos meses de agosto e seguintes do ano de 2016, outros R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais e setenta), em decorrência de excesso de arrecadação, em fonte em específica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964), e, R\$ 104.180,16 (cento e quatro mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), em razão da ocorrência de superávit financeiro em fonte específica do também do TCE/MG (art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64), visando à restituição de saldo remanescente do Convênio de nº 02489/2013, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, **o Projeto de Lei nº 093, de 29 de agosto de 2016 foi rejeitado pela maioria dos Vereadores presentes**, votando a favor da matéria os Vereadores Valéria Evangelista Oliveira, Geraldo Messias Cabral, Diego Ferreira Andrade, Sérgio Eugênio Silva, Vitor Bárbara e Francisco de Paula Vitor Cougo. **Projeto de Lei nº 094, de 29 de agosto de 2016. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar em dotação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de reforçar dotação orçamentária destas unidades orçamentárias, visando o pagamento de férias-prêmio a servidores municipais, bem como o pagamento dos vencimentos do mês de agosto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, o pagamento da contribuição de iluminação pública à Cemig, visando, outrossim, a aquisição de combustíveis e peças veiculares do transporte coletivo escolar da Secretaria Municipal de Educação. A abertura de crédito adicional suplementar que ora se propõe é no valor de até R\$ 737.800,00 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos reais), e, sendo aprovada, será processada mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos e da Secretaria Municipal de Educação, sem que haja prejuízo à execução orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, estando acompanhada de impacto orçamentário-financeiro. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, **o Projeto de Lei nº 094, de 29 de agosto de**



ATA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
29/08/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, votando contra a aprovação da matéria os Vereadores Itamar Antônio Diniz e Antônio Carlos de Lima. Encerradas as votações dos itens inseridos na Ordem do Dia, não houve Vereador inscrito para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas também se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores vereadores para a próxima, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2016, segunda-feira, às 18h e 30min no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves". Eu, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, Secretária da Mesa Diretora, atenta às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposições e moções, conforme assim determina o §. 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 29 de agosto de 2016.


VEREADORA VALÉRIA EVANGELISTA OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora


VEREADOR LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal